



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

***Processo Administrativo nº  
01.0802.0001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021***

### ***Objeto:***

***Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.***

***Data da Abertura: 02 de março de 2021***



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

## **Sumário**

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS IMPEDIMENTOS**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 02/03/2021**  
**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 09:00horas**

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, com sede à Praça João Gonçalves, S/N, Centro - CEP: 65.795.000, GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 026/2013 de 26 de novembro de 2013. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 02 de março de 2021 às 09:00(nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura:

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

### **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

2.2 - Não podem participar desta licitação as empresas ou pessoas que:

- 2.2.1 - Tiverem contratos rescindidos pelo Município;
- 2.2.2 - Tiverem seus cadastros cancelados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

2.2.3 - Tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento.

2.2.4 - Tenham seus cadastros suspensos.

3.2.5 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### **2.3 DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

2.3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

2.3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

2.3.5. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

2.3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

### **3 – DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA ou tenham sido declaradas inidôneas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.1.2. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item.

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.

3.1.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.1.5. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **3.2. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

3.2.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **3.2.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

3.2.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

3.2.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 3.2.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

3.2.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.2.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.2.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.2.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 012/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**Praça João Gonçalves s/nº – Centro - CEP: 65.795-000**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 012/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**Praça João Gonçalves s/nº – Centro - CEP: 65.795-000**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

4.2. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro do Município e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 026/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.4. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

4.5 - A Empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, ou Carta Credencial com firma reconhecida nos termos do modelo do ANEXO II deste Edital, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.6 - É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 4.2. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.7 - A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.8 - Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

4.9 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .

d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Prazo e local de entrega dos materiais: Imediato, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho.

g) Entrega no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração e/ou das Secretarias solicitantes , no prazo de até 05 (dias) após solicitação, sob pena de rescisão contratual, acompanhada das respectivas notas fiscais.

h) Agência e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

5.2- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

6.1- A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto. Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2- Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

6.3- Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.

6.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5- O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.6. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Global por item

6.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

6.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

**6.10- Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

6.10.1- não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.10.2- forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3- que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

6.11- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.11.1- Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura para o fornecimento;

6.11.2 - mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

6.11.3- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

6.11.4- se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 6.11.3 e 6.11.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.12- Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

6.13- Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.14- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.15- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

6.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

## **7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, a documentação seguinte:

### **7.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **7.3 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

7.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa

7.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa Municipal.

7.3.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

#### **7.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**

7.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ( ano 2019 ou 2020 ), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, constando selos de Registrado ou Autenticado na Junta Comercial, devendo os mesmos estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente.

a) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, deverão apresentar Balanço de Abertura;

b) Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial.

7.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

#### **7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1 Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com os serviços a serem executados.

7.5.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

7.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação, salvo os casos específicos das microempresas e empresas de pequeno porte. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

## **8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

8.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.2.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

8.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo ser entregue diretamente na CPL, na Praça João Gonçalves s/nº – Centro - CEP: 65.795-000, GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA.

9.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **10- DOS RECURSOS**

10.1- Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

10.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5- Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1- Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

11.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.5- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.6- O Prefeito Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.7 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**AF =  $[(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$** , onde:

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.8 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal competente por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### **13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

13.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA -MA por prazo de até 5 (cinco) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

13.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência.

13.2.2- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

13.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

13.2.4 - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelo prazo de até 05 (cinco anos).

13.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

14.2- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3- Fica assegurado ao Prefeito Municipal o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax, e-mail.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

14.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 026/2013, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.14 – Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103, de 30.04/2007.

14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça João Gonçalves s/nº – Centro - CEP: 65.795-000, GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 12:00hoas

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirindo o presente edital.

14.16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 09:00às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça João Gonçalves s/nº – Centro, GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

15.17- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Relação e quantitativos dos Materiais;
- ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante
- ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;
- ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- ANEXO V – Minuta do Contrato
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta
- ANEXO VIII – Termo de Referencia
- ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP
- ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 15 de fevereiro de 2021

  
Assessor de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

**ANEXO – I**

**Descrição, Quantitativo e Preço Máximo**

**GENERO ALIMENTICIOS DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	4.050	R\$ 16,52	R\$ 66.906,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	4.050	R\$ 1,43	R\$ 5.791,50
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	6.750	R\$ 4,44	R\$ 29.970,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	1.350	R\$ 6,42	R\$ 8.667,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	135	R\$ 3,09	R\$ 417,15
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	270	R\$ 11,06	R\$ 2.986,20
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Lata	405	R\$ 7,31	R\$ 2.960,55
8	Alho branco de primeira	Kg	270	R\$ 30,15	R\$ 8.140,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid		1.350	R\$ 17,64	R\$ 23.814,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentercoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct		2.700	R\$ 6,90	R\$ 18.630,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid		5.400	R\$ 6,92	R\$ 37.368,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid		1.350	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x10gr	Unid		675	R\$ 4,06	R\$ 2.740,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid		675	R\$ 16,72	R\$ 11.286,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid		540	R\$ 13,29	R\$ 7.176,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct		800	R\$ 9,53	R\$ 7.624,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid		6.750	R\$ 4,93	R\$ 33.277,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

<b>18</b>	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid		1.620	R\$ 4,93	R\$ 7.986,60
<b>19</b>	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid		4.050	R\$ 5,95	R\$ 24.097,50
<b>20</b>	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid		1.350	R\$ 11,90	R\$ 16.065,00
<b>21</b>	Caldo de galinha cartela	Cart		270	R\$ 4,99	R\$ 1.347,30
<b>22</b>	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx		200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
<b>23</b>	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid		1.350	R\$ 3,05	R\$ 4.117,50
<b>24</b>	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct		270	R\$ 8,07	R\$ 2.178,90
<b>25</b>	Ervilha em lata c/ 200gr	Unid		675	R\$ 3,09	R\$ 2.085,75
<b>26</b>	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata		1.350	R\$ 5,54	R\$ 7.479,00
<b>27</b>	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg		270	R\$ 5,43	R\$ 1.466,10
<b>28</b>	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg		270	R\$ 6,12	R\$ 1.652,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

<b>29</b>	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Unid		945	R\$ 7,63	R\$ 7.210,35
<b>30</b>	Feijão comum	Kg		3.375	R\$ 12,18	R\$ 41.107,50
<b>31</b>	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid		400	R\$ 15,39	R\$ 6.156,00
<b>32</b>	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid		6.750	R\$ 7,70	R\$ 51.975,00
<b>33</b>	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid		1080	R\$ 6,55	R\$ 7.074,00
<b>34</b>	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid		400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
<b>35</b>	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx		405	R\$ 3,96	R\$ 1.603,80
<b>36</b>	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid		2.700	R\$ 2,89	R\$ 7.803,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

<b>37</b>	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid		6.750	R\$ 3,42	R\$ 23.085,00
<b>38</b>	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid		1.350	R\$ 3,53	R\$ 4.765,50
<b>39</b>	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid		5.400	R\$ 2,68	R\$ 14.472,00
<b>40</b>	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct		2.700	R\$ 4,34	R\$ 11.718,00
<b>41</b>	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct		4.050	R\$ 2,52	R\$ 10.206,00
<b>42</b>	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	Unid		1.900	R\$ 3,21	R\$ 6.099,00
<b>43</b>	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid		1215	R\$ 7,58	R\$ 9.209,70
<b>44</b>	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid		1215	R\$ 7,58	R\$ 9.209,70
<b>45</b>	Mortadela fatiada	Kg		270	R\$ 11,76	R\$ 3.175,20
<b>46</b>	Mussarela, tipo fatiada	Kg		270	R\$ 44,19	R\$ 11.931,30
<b>47</b>	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid		1.350	R\$ 15,96	R\$ 21.546,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

<b>48</b>	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid		3.400	R\$ 11,85	R\$ 40.290,00
<b>49</b>	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid		480	R\$ 1,84	R\$ 883,20
<b>50</b>	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg		405	R\$ 5,81	R\$ 2.353,05
<b>51</b>	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg		340	R\$ 67,62	R\$ 22.990,80
<b>52</b>	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid		4.050	R\$ 6,71	R\$ 27.175,50
<b>53</b>	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid		4.050	R\$ 9,99	R\$ 40.459,50
<b>54</b>	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid		2.700	R\$ 13,41	R\$ 36.207,00
<b>55</b>	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid		405	R\$ 0,77	R\$ 311,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

56	Salsicha em conserva – lata cx c/24 x 180g	Cx		100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx		405	R\$ 0,72	R\$ 291,60
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid		1.350	R\$ 3,48	R\$ 4.698,00
59	Tapioca de caroço	Kg		135	R\$ 11,23	R\$ 1.516,05
60	Tapioca tipo goma	Kg		135	R\$ 7,55	R\$ 1.019,25
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. CX: 24X300g	Unid		675	R\$ 3,32	R\$ 2.241,00
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg		338	R\$ 5,65	R\$ 1.909,70
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg		338	R\$ 5,51	R\$ 1.862,38
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	Cart		540	R\$ 23,43	R\$ 12.652,20
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	Unid		675	R\$ 2,01	R\$ 1.356,75
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 790.395,43</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

**ANEXO - II**  
**( MODELO DE CARTA CREDENCIAL )**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, de nº 012/2021, supra-referenciado, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Atenciosamente ,

( Nome e assinatura do responsável legal pela proponente )

**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_-2021

Data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 02/03/2021**  
**HORÁRIO: 09:00HORAS**

#### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ N.º  
....., estabelecida.....(endereço completo),  
declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
para o presente processo licitatório.

Local e data \_\_\_\_\_ 2021

OBS: Esta declaração deverá ser proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **ANEXO V** **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LUIZ ROCHA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ – GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representa pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, e do CIC/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01.0802.0001/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, de acordo com a planilha vencedora, conforme Processo Administrativo n.º 01.0802.0001/2021, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

- I – Entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e/ou das Secretarias solicitantes, no prazo de até 05 (cinco) dias após solicitação, sob pena de rescisão contratual, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- II– Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- III - Efetuar no prazo de 02 (dois) dias a troca dos produtos que não atenderem as especificações definidas no edital e proposta de preços

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II – Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ .....(.....), referente aos itens .....(.....), parcelado de acordo com a entrega, a ser pago diretamente pela Tesouraria do Município, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente comprovado o recebimento dos materiais por responsável pelo setor;

PARAGRAFO ÚNICO – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Sec. de Educação

12.361.0030.2029.0000 - Manutenção Ensino Fundamental Sec. Municipal

33.90.30.00 - Material de Consumo

Sec de Saúde

10.301.0020.2069.0000 – Manutenção dos Serv. da Sec. Mun. Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

Sec. de Assistência

08.244.0014.2048.0000 – Manut. dos Serv. de Assistência Social - Prefeitura

33.90.30.00 - Material de Consumo

FUNDEB

12.361.0030.2019.0000 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.30.00 - Material de Consumo

FMS

10.301.0020.2008.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

FMAS

08.244.0017.2056.0000 – Manutenção Geral do FMAS

33.90.30.00 - Material de Consumo

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas por ventura aplicadas com sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.

### **CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à **CONTRATANTE**, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da **CONTRATANTE**, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

### **CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Vincula-se a este instrumento de contrato, a proposta de preços, o edital da presente licitação, a Lei 10.520/02 e alterações a Lei 8.666/93 e alterações

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ATUALIZAÇÕES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica Eleito o foro da Cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

---

**CONTRATADA**

**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA

**Referencia:**

**Pregão Presencial nº 012/2021**

**Data: 02 de março de 2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 012/2021, instaurado pelo Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade ,em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

**ANEXO VII**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021- CPL**

**Abertura: 02 de março de 2021**

**Horário: às 09:00horas**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ ..... (.....) para os itens do lote ....., composta e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital.

**Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais:** anexo a esta.

**Prazo de entrega:** Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

**Forma de Entrega:** Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e/ou nas Secretarias solicitantes, conforme solicitações das mesmas.

**Dados Bancários:** Agencia \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 026/2013 de 26 de novembro de 2013, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a necessidade dos produtos pelo seu uso nas atividades das secretarias contratantes, na prática serão utilizados no preparo de refeições e lanches de acordo com as necessidades das secretarias, compreendendo os enfermos do hospital municipal, o atendimento as creches, lanches para servidores em eventos e atividades da Administração;

#### **4. OBJETIVO**

4.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.

#### **5. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA quaisquer custos adicionais.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**6.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**6.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**6.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**6.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**6.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**6.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**6.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**7.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**7.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**7.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**7.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**7.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**7.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**7.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**8.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**8.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**8.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**8.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “d”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**8.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**8.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**8.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**8.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**8.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **9 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

9.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

9.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### **9.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

9.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **9.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

9.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Administração e conforme o caso, em seus setores, todos estabelecidos na Cidade de Governador Luiz Rocha /MA.

10.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

10.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

10.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

10.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

10.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

10.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

10.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **11 – AQUISIÇÕES DO OBJETO**

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## **12 – FISCAL DE CONTRATO**

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## **13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31/12/2021.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i></b>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i></b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i></b>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b><i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i></b>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Comportar-se de modo inidôneo.</i></b>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Fizer declaração falsa.</i></b>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Apresentar documentação falsa.</i></b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Cometer fraude fiscal.</i></b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

<b><i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i></b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Inexecução total.</i></b>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Inexecução parcial do objeto.</i></b>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

## **15 – QUANTITATIVOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS**

15.1 – fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender a Secretaria municipal de Administração

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID</b>		<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	Água mineral sem gás( troca de água galão - 20Litro)	Unid	1.215			
2	Água mineral sem gás - 500ml	Unid	1.215			
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unid	2.025			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unid	400			
5	Adoçante 100 ml	Unid	40			
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	80			
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Lata	100			
8	Alho branco de primeira	Kg	80			
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	300			
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	Pct	800			
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	Unid	1.400			
12	Aveia em flocos - 250g	Unid	350			
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	Unid	175			
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	Unid	175			
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	100			
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	Pct	220			
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na	Unid	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

	porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.				
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unid	400		
19	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unid	1.000		
20	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	350		
21	Caldo de galinha cartela	Cart	81		
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	30		
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	Unid	350		
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	80		
25	Ervilha em lata c/ 200gr	Unid	200		
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	400		
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Kg	80		
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	Kg	80		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	Unid	280			
30	Feijão comum	Kg	900			
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	100			
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	Unid	2.000			
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Unid	300			
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	120			
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	120			
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Unid	800			
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Unid	2.025			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

38	Massa de arroz	Unid	350			
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	Unid	1.620			
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Pct	800			
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	1.200			
42	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	Unid	500			
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g	Unid	360			
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	360			
45	Mortadela fatiada	Kg	80			
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	80			
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	400			
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	1.000			
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	80			
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	90			
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	Unid	1.200			
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	1.000			
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata integral, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	800			
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Unid	100			
56	Salsicha em conserva – lata cx c/24	Cx	30			
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	100			
58	Suco concentrado, sabor e diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	Unid	405			
59	Tapioca de caroço	Kg	35			
60	Tapioca tipo goma	Kg	35			
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	Unid	200			
62	Trigo c/ fermento	Kg	100			
63	Trigo sem fermento	Kg	100			
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	Cart	160			
65	Vinagre 500 ml	Unid	200			
	<b>VALOR TOTAL</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

15.2 – fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender a Secretaria municipal de Saúde.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTID.		V.UNIT	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás( troca de água galão - 20Litro)	Unid	2.000,00			
2	Água mineral sem gás - 500ml	Unid	2.000,00			
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unid	3.000,00			
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unid	610			
5	Adoçante 100 ml	Unid	45			
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	160			
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Lata	200			
8	Alho branco de primeira	Kg	90			
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	700			
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos	Pct	1.300,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

	íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.					
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	Unid	2.760,00			
12	Aveia em flocos - 250g	Unid	600			
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	Unid	300			
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	Unid	300			
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	300			
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	Pct	300			
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	3.150,00			
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unid	770			
19	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unid	2.000,00			
20	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	600			
21	Caldo de galinha cartela	Cart	162			
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	70			
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	Unid	700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	160			
25	Ervilha em lata c/ 200gr	Unid	300			
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	700			
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Kg	120			
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	Kg	120			
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Unid	400			
30	Feijão comum	Kg	1.650,00			
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	150			
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	Unid	3.200,00			
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Unid	548			
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	200			
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Unid	1.100,00			
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Unid	3.350,00			
38	Massa de arroz	Unid	500			
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	Unid	2.380,00			
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Pct	1.100,00			
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	1.000,00			
42	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	Unid	700			
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g	Unid	605			
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	655			
45	Mortadela fatiada	Kg	120			
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	120			
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	700			
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	1.700,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	208			
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	170			
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	120			
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	Unid	2.000,00			
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	2.200,00			
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata integra, com data de validade minima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	1.400,00			
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Unid	205			
56	Salsicha em conserva – lata cx c/24	Cx	40			
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	150			
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	Unid	660			
59	Tapioca de caroço	Kg	80			
60	Tapioca tipo goma	Kg	80			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	Unid	300			
62	Trigo c/ fermento	Kg	180			
63	Trigo sem fermento	Kg	140			
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	Cart	200			
65	Vinagre 500 ml	Unid	300			
	<b>VALOR TOTAL</b>					

15.3 – fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender a Secretaria municipal de Assistência Social

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTID.		V.UNIT	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás( troca de água galão - 20Litro)	Unid	620			
2	Água mineral sem gás - 500ml	Unid	620			
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unid	1.100,00			
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unid	140			
5	Adoçante 100 ml	Unid	20			
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	30			
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Lata	85			
8	Alho branco de primeira	Kg	80			
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	350			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	Pct	500			
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	Unid	1.000,00			
12	Aveia em flocos - 250g	Unid	300			
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	Unid	100			
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	Unid	100			
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	100			
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	Pct	140			
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	1.200,00			
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unid	250			
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unid	550			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

20	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	200			
21	Caldo de galinha cartela	Cart	27			
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	60			
23	Coco ralado / pacote com 100 grama	Unid	200			
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	30			
25	Ervilha em lata c/ 200gr	Unid	175			
26	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	250			
27	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Kg	40			
28	Farinha de mandioca branca 1 kg	Kg	40			
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocalcico.	Unid	185			
30	Feijão comum	Kg	825			
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	80			
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	Unid	1.200,00			
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Unid	132			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	80			
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	85			
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Unid	500			
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Unid	1.175,00			
38	Massa de arroz	Unid	300			
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	Unid	1.000,00			
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Pct	700			
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	1.350,00			
42	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	Unid	400			
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g	Unid	150			
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	150			
45	Mortadela fatiada	Kg	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	30			
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	150			
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	560			
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteina, 0g de gorduras totais.	Unid	112			
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	125			
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	80			
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	Unid	635			
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	635			
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata integra, com data de validade minima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	500			
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Unid	70			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

56	Salsicha em conserva – lata cx c/24	Cx	20			
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	105			
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	Unid	185			
59	Tapioca de caroço	Kg	20			
60	Tapioca tipo goma	Kg	20			
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	Unid	130			
62	Trigo c/ fermento	Kg	58			
63	Trigo sem fermento	Kg	58			
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	Cart	128			
65	Vinagre 500 ml	Unid	100			
	<b>VALOR TOTAL</b>					

15.4 – fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender a Secretaria municipal de Educação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTID.		V.UNIT	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás( troca de água galão - 20Litro)	Unid	215			
2	Água mineral sem gás - 500ml	Unid	215			
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unid	625			
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unid	200			
5	Adoçante 100 ml	Unid	30			
6	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Lata	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

7	Alho branco de primeira	Kg	20			
8	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	Pct	100			
9	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg	Unid	240			
10	Aveia em flocos - 250g	Unid	100			
11	Azeitona verde c/ caroço - 100g	Unid	100			
12	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	Unid	100			
13	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	40			
14	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g	Pct	140			
15	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	400			
16	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unid	200			
17	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unid	500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

18	Café torradoe moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	200			
19	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	40			
20	Coco ralado / pacote com 100 grama	Unid	100			
21	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Kg	30			
22	Farinha de mandioca branca 1 kg	Kg	30			
23	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocalcico.	Unid	80			
24	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	70			
25	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	Unid	350			
26	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Unid	100			
27	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro minimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Unid	300			
28	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Unid	200			
29	Massa de arroz	Unid	200			
30	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g	Unid	400			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

31	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Pct	100			
32	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	500			
33	Milho verde em conserva lata com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos	Unid	300			
34	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g	Unid	100			
35	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	50			
36	Mortadela fatiada	Kg	40			
37	Mussarela, tipo fatiada	Kg	40			
38	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	100			
39	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	140			
40	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	80			
41	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50			
42	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	50			
43	Refrigerante,2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	Unid	215			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

44	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	215			
45	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Unid	30			
46	Salsicha em conserva – lata cx c/24	Cx	10			
47	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	50			
48	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	Unid	100			
49	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr	Unid	45			
50	Trigo sem fermento	Kg	40			
51	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	Cart	52			
52	Vinagre 500 ml	Unid	75			
	<b>VALOR TOTAL</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na  
Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021**

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data: \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **ANEXO X**

### **MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:**

**EMPRESA: .....**

**CNPJ .....**

#### **PROPOSTA**

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS, PRODUTOS E CONDIÇÕES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA**

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0802.0001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA: 02/03/2021**

**HORÁRIO: 09:00HORAS**

## **ANEXO X**

### **MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:**

**EMPRESA: .....**

**CNPJ .....**

#### **Documentos**

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**